



EDITAL 27/2018

PROCESSO SELETIVO – 2019

O Reitor do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, na forma do que dispõe o Inciso II do Artigo 44 da Lei 9.394/96, e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral, torna público o Edital para o Processo Seletivo – 2019, realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Estão abertas as inscrições para os ingressantes 2019 nos Cursos de: **Bacharelado** - Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Design de Moda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia (Bacharelado+Licenciatura)*. **Licenciatura** - Ciências Biológicas, Educação Física, História, Letras/Inglês, Letras: Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia. **Tecnólogos** Design de Interiores, Gastronomia e Petróleo e Gás.

I – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO

Credenciado pela Portaria 1.653, de 03 de junho de 2004, publicado no D.O.U. em 08/06/2004.

Recredenciado pela Portaria 1.422, de 06 de dezembro de 2016, publicado no D.O.U em 07/12/2016.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo – 2019/1 será constituído de um concurso principal, a ser realizado no dia **25 de novembro de 2018**, nas dependências do Centro Universitário São Camilo – ES, na Rua São Camilo de Lellis, nº 01, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no horário compreendido entre **14h e 17h**. Havendo vagas remanescentes, poderá ser realizado Processo Seletivo Continuado.

O presente edital também disciplina o Processo Seletivo 2019/2, cujo edital complementar será publicado em tempo hábil. Dessa forma, os aprovados do Processo Seletivo – 2019/1, não matriculados no primeiro semestre, poderão efetuar suas matrículas conforme a disponibilidade de vagas e oferta de cursos para o segundo semestre de 2019 (2019/2).

III – DA INSCRIÇÃO

1. Na secretaria do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo – Campus I, localizado à rua São Camilo de Lellis, 01, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES, o período de inscrição será de **08 de outubro a 22 de novembro de 2018**, no horário compreendido entre 8h e 21h, de segunda à sexta-feira, e, aos sábados, entre 8h e 12h.



2. Na Internet, no endereço www.saocamilo-es.br, o período de inscrição será de 08 de outubro a 20 de novembro de 2018.
3. As inscrições terão o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
4. O valor pago a título de taxa de inscrição em hipótese alguma será restituído.
5. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6. Documentação necessária:
 - Formulário devidamente preenchido;
 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

7. CALENDÁRIO DO VESTIBULAR

DATAS IMPORTANTES	INICIAL	FINAL
Inscrições no site da Instituição	08.10.2018	20.11.2018
Inscrições na Secretaria da Instituição	08.10.2018	22.11.2018
Prova de Vestibular	25.11.2018	
Publicação do Resultado	29.11.2018	
Prazo para Recursos	29.11.2018	30.11.2018

IV – DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

1. No formulário de Inscrição, o candidato deverá optar:
 - a) Pelo curso que deseja em 1ª (primeira) e o curso que deseja em 2ª (segunda) opção;
2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo – 2019/1 e 2019/2 implica a aceitação das normas do presente Edital, do Estatuto, do Regimento Geral, das Resoluções e Regulamentos Internos do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo.

V – DOS CURSOS

1. Tabela de Cursos, habilitação, autorização/reconhecimento, vaga, turno exclusivo, para Processo Seletivo 2019/1:

Curso	Habilitação	Autorização/ Reconhecimento	TURNO / VAGAS	
			MAT	NOT
Administração	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 753/2017 D.O.U. 18/07/2017	-	50
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Autorização: Res. 16/2015 CEPE*	50	50



Ciências Biológicas	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 1.092/2015 D.O.U. 30/12/2015	-	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Renov. Reconhecimento Portaria 793/2016 D.O.U. 15/12/2016	-	40
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 266/2017 D.O.U 04/04/2017	-	50
Design de Moda	Bacharelado	Autorização: Res. 10/2017 CEPE*	40	40
Direito	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 266/2017 D.O.U 04/04/2017	40	80
Educação Física	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 1.092/2015 – D.O.U. 30/12/2015	-	40
Educação Física	Licenciatura	Renov. Reconhecimento Portaria 1.092/2015 – D.O.U. 30/12/2015	-	40
Enfermagem	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 819/2014 – D.O.U. 02/01/2015	50	50
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Autorização: Res. 19/2018 CEPE*	50	50
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Autorização: Res. 09/2014 CEPE*	40	40
Engenharia da Computação	Bacharelado	Autorização: Res. 11/2017 CEPE*	50	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorização: Res. 02/2014 CEPE*	50	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecido Portaria 580/2016 D.O.U. 10/10/2016	50	50
Engenharia Química	Bacharelado	Autorização: Res. 02/2016 CEPE*	50	50
Farmácia	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 134/2018 – D.O.U. 02/03/2018	-	40
Fisioterapia	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 819/2014 – D.O.U. 02/01/2015	50	50
História	Licenciatura	Renov. Reconhecimento Portaria 793/2016 – D.O.U. 15/12/2016	-	40
Letras – Inglês	Licenciatura	Renov. Reconhecimento Portaria 793/2016 – D.O.U. 15/12/2016	-	40
Letras: Língua Portuguesa	Licenciatura	Renov.Reconhecimento Portaria 1.092/2015 D.O.U. 30/12/2015	-	40
Matemática	Licenciatura	Renov.Reconhecimento Portaria 1.092/2015 D.O.U. 30/12/2015	-	40
Nutrição	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 134/2018 – D.O.U. 02/03/2018	50	50
Pedagogia	Licenciatura	Renov. Reconhecimento Portaria 793/2016 – D.O.U. 15/12/2016	-	50
Psicologia	Bacharelado	Renov. Reconhecimento Portaria 266/2017 – D.O.U. 04/04/2017	50	50
Psicologia	Licenciatura	Autorização: Res. 07/2014 CEPE*	*	*



Cursos de Tecnologia				
Design de Interiores	Tecnólogo	Autorização: Res. 03/2016 CEPE*	40	40
Gastronomia	Tecnólogo	Autorização: Res. 04/2016 CEPE*	40	40
Petróleo e Gás	Tecnólogo	Renov. Reconhecimento Portaria 71/2017 D.O.U. 13/02/2017	-	40

2. A Tabela de Cursos, habilitação, autorização/reconhecimento, vaga, turno, para Processo Seletivo 2019/2 será publicada em Edital Complementar em tempo hábil para realização da matrícula para o referido semestre.

VI - DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

(*) O curso de Psicologia, atendendo à Resolução do CNE/CES n. 5, de 15 de março de 2011, oferta a formação em Licenciatura, exclusiva para o profissional de Psicologia ou graduando, que pode optar ou não por sua realização durante sua graduação. A formação em licenciatura se dará a partir do sétimo período ou após a formação como Psicólogo, em caráter complementar, para que o psicólogo tenha no verso de seu diploma de bacharelado o registro com o apostilamento da licenciatura.

1. Os cursos funcionarão no Campus I – Rua São Camilo de Lellis, nº 01 – Bairro Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.304-910.
2. O curso de Gastronomia, excepcionalmente o turno matutino, terá seu horário diferente dos demais cursos, funcionando de 9h20 às 12h50.
3. Os cursos com turmas abertas em 2019/1 e 2019/2, no horário matutino, poderão ter, a critério do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, a partir do 3º período, essas turmas transferidas para o turno noturno, contendo, dessa forma, todas as disciplinas teóricas e práticas no respectivo turno.
4. O aluno que estuda em cursos os quais oferecem aulas teórico-práticas em ambientes externos à Instituição deve se deslocar para esses ambientes por conta própria.
5. O aluno de cursos que oferecem estágios supervisionados e aulas práticas em horários diferenciados deve atentar para as aulas que serão realizadas em horário diurno.
6. São de responsabilidade do aluno as despesas referentes à compra de material didático, à aquisição de qualquer instrumento específico de seu curso para a realização de aulas práticas, à locomoção, à alimentação e à estada para realização de aulas práticas e/ou estágio, inclusive quando realizados em locais distantes da residência e/ou do Centro Universitário.
7. Em todos os cursos do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo poderão ocorrer aulas teóricas e/ou práticas aos sábados.



8. Em vários componentes curriculares dos cursos, as aulas independem de turmas fixas. O aluno frequentará o componente curricular (disciplina) de acordo com a disponibilidade de vagas e conforme a ordem de matrícula.
9. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão de turmas.
10. As viagens de estudo não estão inclusas nos valores das semestralidades.
11. O Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade on-line e/ou semipresenciais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total de integralização do curso, nos termos da Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

VII - DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

1. A Prova do Processo Seletivo – 2019/1 será realizada no dia, local e horário indicados neste Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outra data, com exceção da abertura do Processo Seletivo continuado a critério da Instituição e disciplinado por este Edital.
2. A prova do processo seletivo 2019/2 será constituída do aproveitamento do resultado da prova do Processo Seletivo 2019/1 e, caso necessário, a critério da Instituição, será realizado o Processo Seletivo Continuado, a ser disciplinado por Edital Complementar.

3. Local, horário e data:

- a) A prova será realizada nas dependências do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo, na rua São Camilo de Lélis, nº 01 – Bairro Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- b) Dia: 25 de novembro de 2018
- c) Horário da prova: das 14h às 17h

4. Modalidade da Prova

a) REDAÇÃO de caráter eliminatório.

- 1) O valor total da redação: _____ 100 pontos

b) Prova objetiva - o candidato deverá optar:

Pela apresentação do resultado do ENEM realizado a partir de 2016, desde que o discente tenha alcançado 600 (seiscentos pontos) ou mais – média das notas nas quatro áreas de conhecimento, ou pela Prova objetiva;

* Apresentação/entrega do resultado do ENEM (cópia simples): deverá ser realizada no dia e horário da prova, juntamente com comprovante de inscrição no Concurso Vestibular 2019.



** O aproveitamento da nota do ENEM em substituição à prova objetiva aplicada no vestibular dar-se-á por meio da correspondência decimal entre uma e outra, sabendo que a prova objetiva aplicada pela Instituição pontua de 1 a 100, enquanto o ENEM pontua de 1 a 1000.

- 1) A prova objetiva é composta por 25 questões envolvendo conteúdos do Ensino Médio.
- 2) Valor da prova: 04 (quatro) pontos por questão _____ 100 pontos
- 3) Total de pontos (redação e objetiva): _____ 200 pontos
- 4) O candidato deverá comparecer ao local de prova 60 minutos antes do início, apresentando-se na sala onde fará a prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade com foto (original).

VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO

1. Os candidatos serão classificados mediante totalização de pontos de todas as modalidades da prova em ordem decrescente de acordo com a 1ª (primeira) opção do curso escolhido. Independentemente da opção de curso que tenha feito, caso não consigam classificação na 1ª primeira opção, serão classificados em ordem decrescente pelo total de pontos obtidos na prova, para efeito de reclassificação na 2ª (segunda) opção.
2. Será desclassificado o candidato que:
 - a) Obter a pontuação inferior a 30 (trinta) pontos em redação;
 - b) Obter nota 0 (zero) na parte objetiva da prova;
 - c) Utilizar-se de métodos fraudulentos ou deixar de comparecer ao exame.
3. A lista dos aprovados será publicada eletronicamente no site www.saocamilo-es.br, no dia 29 de novembro de 2018, a partir das 18h.

IX – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Ficam mantidos os 3 (três) primeiros critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. maior nota na redação;
2. maior nota na prova objetiva;
3. data e horário da ficha de inscrição que originou a efetivação desta, sendo classificado o candidato que realizou a inscrição primeiramente.



X - DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo – 2019/1 se realizará na Secretaria do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, Campus I, no período de **30 de novembro a 07 de dezembro de 2018**, no horário de 8h às 18h, conforme o cronograma abaixo:

Dia de Matrícula	CURSO
30/11/2018	Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Engenharia Ambiental.
03/12/2018	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Educação Física, Matemática.
04/12/2018	Administração, Ciências Contábeis, Direito.
05/12/2018	Pedagogia, Letras/Inglês, Letras/Língua Portuguesa, História.
06/12/2018	Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia.
07/12/2018	Design de Interiores, Design de Moda, Gastronomia, Petróleo e Gás.

2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a documentação abaixo, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito ao ingresso:

- Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, assim declarado por órgão competente, por meio de Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia simples para autenticação institucional):
 - Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da educação de jovens e adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso. Não será aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Comprovante de quitação das obrigações militares (cópia simples);
- Cédula de Identidade, Carteira Profissional (cópia simples);
- Título Eleitoral (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- 01 foto 3x4 (recente);
- Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);
- Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço, quando for realizada por terceiros, no caso do aluno menor de idade;



- Contrato de prestação de serviço educacional semestral (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por representante legal);
 - A matrícula somente será concluída após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, por meio do boleto bancário, entrega da documentação nas datas fixadas e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 3.** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados em nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em ações judiciais e/ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar, reformada a sentença, ou constatado o uso de documento falso, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados, inclusive as obrigações financeiras assumidas com a instituição de ensino.
- 4.** O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
- 5.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019/1 que optarem pela matrícula no segundo semestre do ano de 2019 deverão se atentar ao seguinte:
- 5.1** Ficará a critério da Instituição de Ensino a disponibilização de cursos e vagas para o segundo período letivo do ano de 2019. Portanto, diante de tal colocação, o candidato encontrar-se-á ciente de que o Vestibular Continuado 2019/2 poderá não contemplar o curso de seu interesse;
- 5.2** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019/1 que optarem pela matrícula no segundo semestre do ano de 2019 não contarão com a garantia da vaga. No segundo semestre do ano de 2019, as matrículas acontecerão por ordem de chegada, conforme vagas e cursos disponíveis, de acordo com as datas apontadas no Edital Complementar, que será publicado à época.

XI - DA SUPLÊNCIA:

Os candidatos que não constarem na lista de aprovados, mas que não tenham sido desclassificados, ficarão para suplência, que se dará por ordem decrescente na listagem (de suplência). Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula no prazo previsto neste edital, a vaga será automaticamente disponibilizada aos candidatos suplentes.



XII - DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

1. Terminado o Processo Seletivo – 2019/1, imediatamente (30 de novembro de 2018) será aberto Processo Seletivo Continuado para os cursos que apresentarem vagas disponíveis. Para os cursos que atingiram interessados acima do número de vagas disponíveis, o Processo Seletivo Continuado será aberto se, após a data reservada para a matrícula e chamada da suplência, o curso ainda apresentar vagas remanescentes.
2. A inscrição será realizada no site da instituição, no endereço eletrônico www.saocamilo-es.br;
3. As provas de redação do Processo Seletivo Continuado serão aplicadas nos dias de 2ª, 4ª e 6ª feiras, no horário de 18h30min.
4. As matrículas para os aprovados no Processo Seletivo Continuado deverão ser realizadas até 48 horas após a divulgação dos resultados.
5. O Processo Seletivo 2019/1 se estenderá até o dia 20 de fevereiro de 2019.

XIII – DOS RECURSOS

1. Das avaliações aplicadas, caberá recurso no período estipulado no Calendário do Vestibular, conforme item 3, n.º 7, deste Edital.
2. Os recursos deverão conter as seguintes características sob pena de não serem admitidos:
 - a) Qualificação do Recorrente, com nome completo, n.º de documento, endereço, endereço eletrônico (e-mail), n.º de telefone;
 - b) Identificação do curso pretendido e número de inscrição no vestibular;
 - c) Indicação da(s) questão(ões) que sofrerá(ão) recurso;
 - d) Apontamento e argumentação coerentes, indicando os motivos pelos quais a questão deve ser revista;
 - e) Mínimo de 15 (quinze) linhas de argumentação para cada questão recorrida.
3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Instituição conforme prazo estipulado.
4. Os discentes cujos recursos estarão sob análise terão direito à reserva de suas vagas até a data da decisão do recurso.
5. O resultado do recurso será encaminhado ao Recorrente, no endereço eletrônico indicado no protocolo, até a data do início das aulas, devendo o recorrente, caso aprovado, realizar sua matrícula até 24 horas após o recebimento do resultado.
6. Nenhum recurso será recebido fora dos prazos estipulados neste Edital.



XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo – 2019 é válido para matrícula inicial em 2019/1 e 2019/2 conforme disposições deste Edital.
2. Não será admitido o ingresso do candidato ao local de prova caso compareça com atraso superior a 15 minutos após o fechamento dos portões.
3. Será nula a convocação e vedada para o primeiro semestre (2019/1) a matrícula do candidato que, nos prazos fixados para a confirmação da matrícula, não comparecer ou apresentar documentação incompleta, ficando ressalvado o seu direito de matrícula para o segundo semestre de 2019 (2019/2), mediante disponibilidade de vagas, desde que obedeça às regras do Edital Complementar e apresente a documentação completa.
4. Será vedada a matrícula, bem como não será concedida reserva de vaga, aos classificados que não apresentarem documentação de conclusão de Ensino Médio.
5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados, independentemente da prestação de prova, nos cursos e turnos em que restarem vagas. Para a matrícula, deverão apresentar todos os documentos mencionados no item X – 2, incluindo o Diploma e histórico da **Graduação (original e cópia simples para autenticação institucional)**.
6. Nenhum curso terá início caso não sejam alcançados **85% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas por curso**. A abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura da turma, o valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade será restituído. Entretanto, também nesse caso, o valor pago a título de taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvido, uma vez que serviu para cobrir os custos do processo seletivo.
7. Os alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até 72h antes do início das aulas serão restituídos em 80% (oitenta por cento) do valor pago relativo à 1ª (primeira) parcela da semestralidade, destinando-se os 20% (vinte por cento) restantes a cobrirem as despesas internas.
8. O candidato portador de necessidade especial que necessite realizar a prova em condição apropriada deverá informar, no ato da inscrição, a sua necessidade, esclarecendo o tipo de atendimento, para as providências necessárias.
9. O período letivo 2019/1 terá início em fevereiro, conforme calendário acadêmico. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula. O período letivo 2019/2 será informado no Edital Complementar, com previsão de publicação em maio/2019.
10. (*) Os cursos autorizados entrarão em processo de reconhecimento de curso e os diplomas dos referidos cursos serão expedidos nos termos do decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017 e Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017 MEC. O aluno que concluir o curso antes da publicação da portaria de reconhecimento do referido curso poderá optar por ter seu diploma expedido com base no artigo 101 da Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017 MEC ou aguardar a publicação da portaria específica de reconhecimento do referido curso.
11. O Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, caso entenda necessário e a critério exclusivo deste, a partir do 3º período dos cursos do turno matutino, iniciados em 2019/1 e 2019/2, poderá oferecer todas as disciplinas dos cursos no turno noturno e aos sábados, com respectiva transferência automática de todos os alunos dessas turmas para o turno noturno, sem necessidade de nova notificação, condição



esta que todos os alunos participantes do processo seletivo aceitam, autorizam e se comprometem a respeitar.

- 12.** O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital será de 30 de novembro de 2018 a 14 de agosto de 2019, respeitados os prazos de matrícula e conforme disponibilidade de vagas e cursos dispostos no Edital de Processo Seletivo de 2019 e Edital Complementar.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – 2019/1.

Secretaria do Centro Universitário São Camilo-ES, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marciane Dalvi

Secretária Geral

Marciane Dalvi

Secretária Geral

Centro Universitário São Camilo
Visto. De acordo. Público de se.
Espírito Santo

Francisco de Lélis Maciel
Reitor

Francisco de Lélis Maciel
Reitor
Centro Universitário São Camilo
Espírito Santo